



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

DECRETO Nº 3.483 / 2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura e classifica Regularização Fundiária Urbana – REURB, no “LOTEAMENTO BEDIN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que requerimento protocolizado sob o nº 128/2025, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal, em data de 20/03/2025, e sua instrução administrativa, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e seu Decreto Regulador 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 2.421/2020, as quais estabelecem normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Art. 1º - A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, CLASSIFICANDO na modalidade predominante de Interesse Social – **REURB-S**, o núcleo urbano informal consolidado, de **uso misto**, para fins **residenciais unifamiliar, comercial e industrial**, chamado de **“LOTEAMENTO BEDIN”**, localizado na estrada Linha Café, dentro do perímetro urbano do município de Ibiraiaras – RS, com origem na matrícula R.8/9.285 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha - RS.

Art. 2º - Ficam vedadas novas construções na área em processo de regularização e autorizações de instalação para fins comerciais e industriais, enquanto não houver aprovação do Projeto de Regularização Fundiária na forma da lei.

Art. 3º - Ficam vedadas análises de novas solicitações de alvará de construção, licenças de instalação, operação e funcionamento, até o registro da CRF (Certidão de Regularização Fundiária).

Art. 4º - A condução dos trabalhos do processamento da REURB – S do Loteamento Bedin, ficará a cargo da processante permanente da REURB nomeada pela portaria nº 395/2021, servidora Simone Monteiro dos Santos, na forma da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

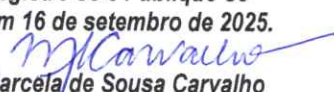
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de setembro de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO em 17/09/25, na
Edição 4164 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

Registre-se e Publique-se
Em 16 de setembro de 2025.


Marcela de Sousa Carvalho
Secretária de Administração e Planejamento


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO